



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.638, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 21.000,00 – (Vinte e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 – (Vinte e um mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2.023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.638 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.500.288430022.0.005000	0391	4691.71.00	150000	21.000,00	0,00
14.310.123610051.2.153000	1047	3190.13.04	150000	0,00	1.000,00
14.310.123610054.2.062000	1063	3190.11.01	150000	0,00	20.000,00
Totais em R\$				21.000,00	21.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jessica Chevreton
Servidor